



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 608 / 96

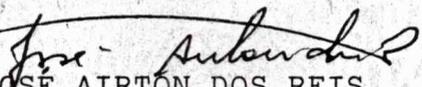
Cria uma vaga no Cargo de
Atendente II

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma vaga no Cargo de Atendente II, no ANEXO IV - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Artigo 12 da Lei nº 428/93, alterado pela Lei nº 599/96 datada de 25.06.96.

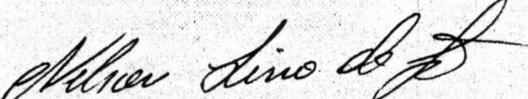
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

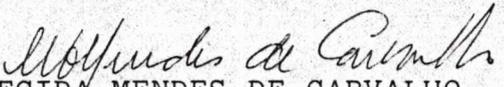
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, 28 de junho de 1 996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) : () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02/07/96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA CÂMARA